



**RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/2026.**

**Dispõe sobre a aprovação da participação dos Usuários do SUAS, do Fórum Municipal dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Lages – FMUSUAS, nas Reuniões presenciais do Fórum Estadual de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - FEUSUAS/SC 2026, conforme Calendário do Planejamento Participativo do FEUSUAS/SC, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lages/SC.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS nº109/2009, que tipifica os Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, SEÇÃO III, que trata da participação dos usuários no sistema único de assistência social, Art. 125, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, como as conferências e os conselhos, é condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, SEÇÃO III, que trata da participação dos usuários no sistema único de assistência social, Art. 126, incisos I, II, III e IV, que afirma que para ampliar o processo participativo dos usuários, além do reforço na articulação com movimentos sociais e populares, diversos espaços podem ser organizados, tais como: coletivo de usuários junto aos serviços, programas e projetos socioassistenciais; Comissão de bairro; fórum; entre outros;



## Conselho Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, tem dentre suas ações e estratégias, contempladas na Meta 2, o fortalecimento do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS - FMUSUAS;

**CONSIDERANDO** a realização do Planejamento Participativo do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Santa Catarina – FEUSUAS/SC, que prevê etapas de mobilização e participação dos usuários nos municípios catarinenses;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estudos, Justiça e Pesquisa do CMAS, que, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2026, analisou o Calendário do Planejamento Participativo do FEUSUAS/SC, recebido por e-mail, após solicitação deste Conselho.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a participação dos Usuários do SUAS, do Fórum Municipal dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Lages – FMUSUAS, nas Reuniões presenciais do Fórum Estadual de Usuários do Sistema Único de Assistência Social - FEUSUAS/SC 2026, conforme Calendário do Planejamento Participativo do FEUSUAS/SC, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lages/SC.

**Art. 2º** A participação dos Usuários do FMUSUAS, se dará por meio de representação (conforme deliberação do CMAS), de acordo com a disponibilidade orçamentária, levando em consideração a alternância dos membros quando possível, oportunizando aos usuários a participação na articulação, debates e exercício do controle social, garantindo os direitos socioassistenciais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages/SC, 24 de julho de 2026

**José Amarildo Farias**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**